

**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE 2023**

-----No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lucília Maria Barbosa Santa.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos. -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

3.2 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2024-----

3.3 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2024-----

3.4 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2024-----

**3.5 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº17/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 15
E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15-----**

3.6 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.6.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.6.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.6.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.6.4 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA -----

3.7 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.7.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.7.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.7.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.7.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.8 – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA BILATERAL/1º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO-----	
3.9 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº2023/450.30.003/202-----	
3.10 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/15-----	
3.11 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/16-----	
3.12 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/17-----	
3.13 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/18-----	
3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/19-----	
3.15 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/20-----	
3.16 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/21-----	
3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/28-----	
3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/35-----	
3.19 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2023/450.30.003/232-----	
3.20 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/48-----	
3.21– BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS -----	
3.22 – COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CALISENSE” – CANDIDATURA PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL -----	
3.23 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----	
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----	
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----	
1.1 – FALTAS – Não houve.-----	
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente usou da palavra para responder à questão colocada pelo Senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, na anterior reunião, sobre o sistema de bombagem de Alvares, informando-o que o mesmo estava a ser executado pelos funcionários do município, prevendo-se a sua conclusão ainda naquela semana.-	
-----Continuou a sua intervenção informando que, os municípios de Góis, Pampilhosa da Serra e Arganil, estiveram no Wolrd Tourism film Awards, em Valência, com o filme “A um palmo do céu” para receber o prémio do terceiro melhor filme do mundo. Prosseguiu dizendo que se tratou de	

uma candidatura conjunta com um projeto cultural intermunicipal, financiado pelo centro 2020. Sublinhou o facto de ser uma mais valia para a divulgação dos territórios intervenientes e atrair visitantes, atendendo à amplitude deste projeto, que abrangeu países de todos os continentes. Referiu ainda que este tipo de produto, no caso de Góis, é o “nosso” céu, e a capacidade que há em observar as estrelas, podendo funcionar como um chamariz para pessoas que trabalham nessa área, despertar interesse aos curiosos, a quem goste de fotografar ou até para investigadores.-----

-----Deu ainda nota, do Decreto-Lei nº 101/2023, 31/10, publicado recentemente, que tem a ver com o regime jurídico relativo aos transportes de aluguer de veículos automóveis (Táxis), que opera a respetiva revisão, visando a melhoria da qualidade a que devem obedecer estes serviços. A razão da abordagem deste assunto, aqui, disse, é o facto de o artigo 12.º, do referido diploma, estabelecer que os municípios têm um papel ativo, passando a ser da sua responsabilidade um conjunto de normas da sua responsabilidade articuladas com as entidades intermunicipais, designadamente, no que diz respeito a licenças, estacionamento, definição de contingentes, tarifário, entre outras, tendo já sido dada esta informação aos técnicos da autarquia a fim de ficarem habilitados a esclarecer algum eventual pedido. -----

-----Mais informou, que apesar de ainda não ter sido feita a transferência de competências quanto ao Centro de Saúde de Góis, no âmbito do PRR-cuidados de saúde primários com mais resposta, (aviso nº 16/C01-i01/2023) que tem como finalidade requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e assegurar acessibilidade, está prevista nesse aviso, uma verba de um milhão, dezanove mil e duzentos euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, tomou a palavra afirmando que alguns documentos distribuídos a trazer a esta reunião não vinham assinados.-----

-----O senhor Presidente da Câmara apresentou as suas desculpas e justificou o facto por se encontrar em Valência e de remotamente não ter acesso aos documentos.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, retomou a sua intervenção solicitando os protocolos, no caso de existirem, com a APIN, sobre a obra do Terreirinho e Portela de Góis/Vila

Nova do Ceira, na parte da obra relacionada com abastecimento de água ao domicílio e saneamento, porque não viu qualquer referência a esses documentos nas contas previsionais para o ano de 2024. Solicitou também, que o informassem sobre o ponto de situação quanto ao 12º ano de escolaridade, em Góis. Continuou a sua intervenção questionando se, quando houve a intenção de alterar a toponímia, se se teve em linha de conta as despesas inerentes à atualização dos documentos pessoais dos respetivos moradores dessas ruas, e quais os critérios que levaram à escolha desses nomes. Acrescentou à sua intervenção o pedido de uma planta onde fosse indicado o início e o fim das ruas sujeitas às alterações. Terminou solicitando que o informassem se, a rua entre a rua Carvalhal dos Pombos e o antigo restaurante primavera é pública.-----

----O senhor Presidente da Câmara em resposta afirmou que em relação aos protocolos com a APIN iria verificar e posteriormente daria conhecimento de cada uma das obras. Quanto ao 12º ano, referiu que havia um protocolo para se efetivar com a Petroensino, ainda no anterior mandato, não para o 12º de escolaridade, mas um curso profissional, instalação essa, que seria cofinanciada pelo IEF, desconhecendo o que aconteceu para que não tivesse sido concretizado, estando-se a aguardar, neste momento, uma resposta da Petroensino. Quanto à toponímia, referiu que os mapas, ora solicitados, já foram facultados ao senhor Vereador, por duas vezes, pensando que tivesse ficado esclarecido. Assim sendo ficou registado, mais uma vez, esse pedido de esclarecimento. Quanto aos custos a suportar pelos residentes das ruas sujeitas à alteração de nome, referiu que terá de ser feito um levantamento do número de moradas afetadas, e depois dar-se-á o apoio que se julgue necessário, como aliás, ficou definido. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues usou da palavra congratulando-se com o prémio atribuído ao filme “A um palmo do céu”, do qual todos nos devemos regozijar, na sequência do projeto intermunicipal “portas do céu”, pois trata-se do “nosso céu”, considerando-o muito justo e, por isso, era um dever solidarizar-se com esse reconhecimento. Indagou o senhor Presidente da Câmara, sobre o ponto de situação da Quinta do Baião, uma vez que há alguém interessado em adquiri-la. -----

-----O senhor Presidente da Câmara em resposta afirmou que relativamente à Quinta do Baião foi pedida uma avaliação, pelo que aguarda que a mesma lhe seja entregue.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira, usou da palavra para parabenizar o Diogo Ventura, que no passado fim-de-semana tinha conseguido mais uma vitória, no Enduro Sprint , realizado em Castelo Branco. Continuou abordando que o Conselho Municipal de Juventude de Góis, tinha reunido na passada semana, nos Paços do Concelho, agradecendo a todos que estiveram presentes. Salientou, que foi nesse conselho municipal que foi aprovado um encontro de jovens a realizar no próximo ano, em Góis, de todas as associações juvenis da EN2, um evento que trará muitos jovens contribuindo, dessa forma, para a promoção do nosso concelho.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, interveio manifestando que também se queria associar à atribuição do Prémio relacionado com o filme “A um palmo do céu”, um projeto do anterior mandato que teve o privilégio de acarinhar, tendo, ele próprio, assinado o protocolo, em Fajão. Congratulou-se por saber que estas iniciativas foram efetivamente consumadas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO-----

-----O senhor António da Anunciação Duarte, da União de freguesias de Cadafaz e Colmeal interveio referindo-se à possibilidade da criação/instalação de Julgados de Paz para o concelho, sendo, por isso, uma forma mais célere e simples de resolver conflitos no âmbito do direito civil, com valores até 15.000€, evitando-se assim, o recurso aos tribunais. Uma segunda questão que formulou, teve a ver com a possibilidade de utilização do site da Câmara pela Associação de Compartes. A título informativo, divulgou que o projeto de candidatura à Direção Geral das Artes, do concurso PROVIR, em que envolvia o Soito, Cepos e Benfeita, do qual tinha dado conhecimento ao senhor Presidente da Câmara, tinha sido aprovado.-----

-----O senhor Presidente da Câmara em resposta disse que se lembrava do assunto dos Julgados de Paz ter sido discutido, no anterior mandato, no entanto, desconhece o motivo de não se ter avançado, comprometendo-se a verificar o que se passou e se de facto haverá a possibilidade da criação destes tribunais incomuns no concelho.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião

realizada no dia catorze de novembro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2024 – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 33º e na alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e em articulação com o disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, 24-A/2022, de 23 de dezembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico de 2024, até 30 de novembro de 2023.-----

-----Referiu que na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), bem como o constante na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente o previsto no seu artigo 46º.-----

-----A elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório é elaborada em contexto do SNC-AP, que entrou em vigor a 01.01.2020 e que apresenta algumas diferenças relativamente ao regime previsto no POAL, sendo de salientar o seguinte:-----

-----a) O orçamento municipal passa a ser apresentado, para além de uma dimensão anual,

também uma dimensão plurianual, de acordo com o indicado na alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 e no modelo “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual” da NCP26, ou seja, o Orçamento de 2024, tem uma dimensão de 2024 a 2028. -----

-----b) De acordo com o nº 1 do parágrafo 46 da NCP 26, as demonstrações previsionais são constituídas pelo Orçamento e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI). No entanto, estatui a alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI que o orçamento inclui, entre outros, as Grandes Opções do Plano (GOP), compostas pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), não tendo sofrido qualquer alteração, devendo continuar a proceder-se à elaboração das GOP.-----

-----c) De acordo com o parágrafo 17 da NCP1, devem ainda ser apresentadas demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, que devem ser aprovadas, de forma autónoma, pelo executivo municipal.-----

-----Assim, no presente Relatório procurou-se incluir e/ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no SNC-AP, como no ponto 3.3 do POCAL, como no RFALEI, a saber:-----

-----a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano em análise (2024) e dos anos seguintes (2025 a 2028), assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto nas alíneas a) e c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI. Na elaboração do presente Relatório é efetuada regularmente uma análise comparativa dos valores do Orçamento e das GOP entre o ano em questão e o ano anterior (valor do orçamento inicial e corrigido a 31 de outubro);-----

-----b) Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 46º do RFALEI;-----

-----c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 46º do RFALEI;-----

-----d) Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto na alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI,

conjugado com o ponto 2 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais e com a alínea b) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP 26 do SNC-AP;-----

-----e) Mapa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, de acordo com o previsto no ponto 1 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais, conjugado com a alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP;-----

-----f) Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----g) Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município (Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 46º e do nº2 do artigo 9º-B do RFALEI;-----

-----h) Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº2, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----i) Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI. -----

-----Para o exercício económico de 2015 (os últimos documentos previsionais aprovados antes do exercício económico de 2018), este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de 01.10.2014.-----

-----Para o exercício económico de 2024 (à semelhança dos anos de 2018 a 2023), embora se mantendo os mesmos pressupostos e considerando ainda o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de

25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “(...)aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.”.-----

-----Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a estrutura a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2024, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2024 a 2027, agregado em total da receita e total da despesa.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Orçamento para o ano de 2024 está orçamentado em 13.179.951€, sendo superior em cerca de 15% (1.750.519 €) em relação ao orçamento inicial de 2023 (de 11.429.432 €). O valor orçamentado divide-se em 8.851.082 € de receita corrente e em 4.321.169€ de receita de capital. Em relação à despesa este divide-se em 7.991.051€ de despesa corrente e 4.976.500€ de despesa de capital o que, comparativamente, com o ano anterior, a receita corrente é superior em 622.541 €; a receita de capital é superior em 1.120.278 €; a Despesa corrente é superior em 40.584 €; e a Despesa de capital é inferior em 1.497.535 €.--

-----Salientou que tendo em conta que o saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico e que, após aprovado, o respetivo montante pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte. Significa, assim, que, tendo como referência a previsão efetuada a 09.11.2023, em que o saldo de operações orçamentais totalizava 2.013.213,90 € e tendo em consideração uma previsão de recebimentos e pagamentos a decorrer até ao final de 2023, prevê-se um valor de cerca de 1.100.000 €, que vai ser incorporado, em 2024, por contrapartida de um aumento das dotações da despesa, nomeadamente de despesa de capital (investimento), após aprovação dos mapas «Fluxos de caixa» e «Demonstração de Desempenho Orçamental», por recurso a uma revisão orçamental, da competência da Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente ao Orçamento da Receita referiu que cerca de 98% (12.856.419 €) do total da receita é proveniente de 3 grandes grupos:-----

-----a) Transferências correntes e de capital (fundos do OE, transferências da administração central e fundos comunitários) – 11.028.159 € (cerca de 83% do total da receita).-----

-----Relativamente aos fundos do OE, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024 estabelece, na sua globalidade, um valor maior ao apresentado na Lei do Orçamento de Estado para 2023 da participação do Município de Góis nos impostos do Estado. Os montantes considerados de participação do Município de Góis nos impostos do Estado totalizavam 7.678.562 € (que corresponde a um valor mensal de cerca de 639.880 €) e que representa um incremento de 1.109.340 € (que corresponde a um aumento mensal de cerca de 92.445 €).-----

-----Neste capítulo da receita, estão também consideradas as rubricas referentes às transferências de competências operadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente, Educação, Saúde e Ação Social, desagregadas da seguinte forma: Educação - 768.150€; Saúde: 96.457€; Ação Social: 73.523€. -----

-----De seguida elencou algumas das transferências da administração central e fundos comunitários para financiar projetos específicos, nomeadamente: Gabinete Técnico Florestal – 14.000€; Recenseamento Eleitoral – 200€; CPCJ – 12.000€; GIP – 6.600€; Políticas emprego – 38.250€; Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas: 650€; 1º Direto - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 102.250€; CadaSTRU – Cadastro Simplificado do Território Rústico: 73.001€; Floresta e Gestão Florestal Sustentável – Prevenção e controlo de espécies exóticas e Eucalyptus spp: 30.820€; Condomínio de Aldeias - Carrasqueira, Folgosa, Cortecega, Soito e Monteiro: 198.650€; Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões: 87.800€; Apoio à Mobilidade elétrica: 9.150€; Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants: 345.500€; Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes: 42.500€; Apoios à reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023: 230.267€; Casa da Lavra de Baixo e Parque de Estacionamento: 510.000€; CadaSTRU – Cadastro Simplificado do Território Rústico: 5.000€; Escola JI+EB1 de Vila Nova do Ceira: 212.500€; Acessibilidades 360º - Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins, Cabreira, Góis: 110.000€; Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações: 91.000€; Casa na Natureza: 102.000€; Casa-Museu "Alice Sande": 340.000€; Av.

Doutor Padre António Dinis: 382.500€; Parque de lazer da Selada/Cortes: 255.000€; Centro de Cycling: 76.320€; Parque da Monteiro - Ciclo da Truta: 155.000€; Aquisição material Casa da Cultura – GEPAC: 150.000€, num valor total de 3.580.957 €. -----

-----b) Rendimentos de propriedade (maioritariamente renda de concessão da EDP e rendas dos parques eólicos) – 1.177.500 € (cerca de 9% do total da receita).-----

-----O valor previsto para 2024, relativamente ao orçamentado no ano de 2023, teve um acréscimo de 12,35%, principalmente devido a atualizações de valores e a continuidade da previsão de desfecho favorável da ação administrativa interposta, relativa ao incumprimento, por parte do Município da Pampilhosa da Serra, do protocolo de divisão de energia eólica produzida nos limites dos concelhos de Góis e Pampilhosa celebrado pelos dois intervenientes em 22.08.2006.-----

-----c) Impostos diretos (IMI, IUC e IMT) – 650.760 € (cerca de 5% do total da receita).-----

-----O cálculo dos montantes a considerar neste capítulo obedece à regra previsional: média aritmética da receita cobrada nos últimos 24 meses.-----

-----Relativamente ao Orçamento da Despesa referiu que é distribuída maioritariamente por (representa cerca de 99%):-----

-----a) Despesas com pessoal – 4.103.700 € (cerca de 36% do total da despesa).-----

-----As despesas com pessoal no ano de 2023 aumentaram 11,48% relativamente às previsões iniciais de 2023, o equivalente a 470.900 €, aumento que se justifica fundamentalmente pelo aumento das remunerações com pessoal do quadro, nomeadamente a atualização das remunerações dos trabalhadores (os montantes da alteração da Remuneração Mensal Mínima Garantida, bem como as medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas e ainda são consideradas as condições/possibilidades de alterações de posicionamento remuneratório previstas em diversos documentos específicos, nomeadamente nos Decretos-Lei 84-F/2022 de 16 de dezembro e 75/2023 de 29 de agosto e com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, é de 59.000 € e, que o montante previsto de atualização dos vencimentos, a com valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas ronda os 283.000 €.-----

-----b) Investimento – 4.585.650 € (quase 35% do total do orçamento).-----

-----Na elaboração das GOP de 2024 deu-se prioridade aos investimentos financiados por fundos comunitários que visam financiar outros projetos prioritários para o ano de 2024, como é o caso do programa “Administração geral”, com a reabilitação da Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento, da Casa da Natureza, do programa “Ensino não superior”, com a beneficiação da Escola Básica 1ºciclo / pré-escolar de Vila Nova do Ceira, do programa “Habitação”, com o apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017 e as intervenções em habitações, no âmbito do programa Acessibilidades 360º bem como da Estratégia Local de Habitação, do programa “Proteção meio ambiente e conservação da natureza” com a reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações em diversos açudes e ponte no concelho, do programa “Cultura” com a intervenção na Casa-Museu “Alice Sande” do programa “Desporto, Recreio e Lazer”, a implantação do parque de lazer da Selada/Cortes e ainda do programa “Transportes rodoviários”, com a criação/beneficiação de diversos arruamentos e rede viária no concelho, nomeadamente a requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis. De referir que, em 2024, se pretende continuar a apostar na elaboração/revisão de projetos técnicos de execução (arquitetura e especialidades), uma vez que, na apresentação de candidaturas a financiamento comunitário, tem vindo a ser exigido que seja comprovado o grau de maturidade do investimento a candidatar mediante a apresentação desses mesmos projetos, demonstrando, assim, que os projetos que incluam empreitadas de construção civil, estão em condições de lançar os procedimentos de concurso assim que a candidatura for aprovada, nomeadamente os seguintes: “Edifício antigo hospital”, “Casa da Natureza”, “Requalificação do jardim da Casa do Artista”, “Residência de estudantes”, “Loteamento para habitação”, “Ciclovia Urbana de Góis a Vila Nova do Ceira”, “Área acolhimento empresarial”, “Ampliação da Zona Industrial de Cortes”, “Avenida Doutor Padre António Dinis” e “Mercado Municipal”. Ao investimento previsto nas GOP, de 5.750.400€, tem associada uma receita proveniente de fundos comunitários sensivelmente de 2.440.000 € (cerca de 42% do total das GOP) estando a restante parte financiada por transferências da administração central, empréstimos bancários ou receitas próprias. É de destacar a dotação definida de uma forma genérica com edifícios (982.600 €), onde se incluem as intervenções em edifícios de serviço. O

montante de 720.000€ diz respeito a duas grandes intervenções: Casa da Lavra de Baixo e parque de estacionamento e ainda Casa da Natureza, com um financiamento comunitário previsto de cerca de 612.000 €. No que respeita a bens de domínio público, são de destacar principalmente as intervenções diversas relacionadas com os arruamentos e a rede viária no concelho, nas praias fluviais, nos açudes, ponte, com a abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e com a limpeza das faixas gestão combustível, intervenções nos diversos parques do concelho e também ao projeto “Parque de lazer da Selada/Cortes”. No que respeita ao programa transportes rodoviários, que apresenta uma dotação de 996.350 €, são de destacar várias intervenções que se pretendem realizar em termos de beneficiação e manutenção de rede viária e de arruamentos, como por exemplo, a requalificação da Avenida Padre António Dinis, e ainda as empreitadas de beneficiação e manutenção de arruamentos e rede viária no concelho de Góis (com intervenção nas estradas de Vale do Ceira e rua Principal de Alvares), onde se irá dar destaque à obra por administração direta. -----

-----c) Aquisições de bens e serviços (como matérias primas, combustíveis, material para equipamentos rolantes, eletricidade tanto de instalações como de iluminação pública, transportes, bens e serviços diversos) – 2.039.200 € (cerca de 22% do total da despesa).-----
Referiu que estas despesas apresentam uma diminuição de 438.000 €, face ao valor definido no orçamento inicial de 2023, devido a ajustes previsionais feitos em algumas rubricas, incorporação de algumas matérias primas como despesa de capital para obras por administração direta e uma redução do valor incorporado na rubrica “Transportes” uma vez que previsivelmente a CIM-RC será a entidade competente por assegurar o serviço público de transporte, a partir do segundo semestre de 2024. Se o mesmo não acontecer a rubrica mencionada terá de ser reforçada por contrapartida do valor definido com a CIM-RC. Relativamente às despesas desta natureza, surge, com um peso significativo: combustíveis e lubrificantes (216.000 €); alimentação - refeições confeccionadas (145.000 €); matérias-primas e subsidiárias (100.000€); transportes (protocolo com a Transdev, considerado até, previsivelmente, junho 2024, data a partir da qual a exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e a exploração do serviço especializado de transporte escolar passa a ser da competência da Comunidade Intermunicipal) (200.000 €); iluminação pública (240.000 €); encargos de instalações (eletricidade e água)

(150.000 €); estudos, pareceres, projetos e consultadoria (100.000 €); outros serviços (200.000 €), referente às despesas com outros serviços diversos, que incorpora as despesas com os projetos “CadaSTRu – Cadastro Simplificado do Território Rústico”, “Condomínio de Aldeias - Cadafaz e Sacões”, “Condomínio de Aldeias - Carrasqueira, Folgosa, Cortecega, Soito e Monteiro”, “Floresta e Gestão Florestal Sustentável – Prevenção e controlo de espécies exóticas e Eucalyptus spp”, com financiamento associado.-----

-----d) Transferências correntes e de capital e subsídios a conceder – 1.534.550 € (cerca de 13% do total da despesa).-----

-----Neste capítulo as maiores fatias encontram-se afetas ao apoio a instituições sem fins lucrativos, com 405.000 € e associações de municípios, nomeadamente a transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como a comparticipação financeira no âmbito dos projetos promovidos por esta entidade, num montante previsto de aproximadamente 243.000 € , nomeadamente o projeto: “Serviço público de transportes de passageiros”, “Participação em Feiras: BTL / FITUR 2024”, “Planos Municipais de Ação Climática” “Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço”, “Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra” e “Condomínio de Aldeia Verde”. Um elevado volume absorvido por este tipo de transferências de capital destinase a famílias, com 211.000 €, correspondente ao apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017 e ao projeto “Acessibilidades 360º - Intervenções em Habitações”, seguido do apoio às freguesias, reforçado para 80.000€.-----

-----Neste capítulo prevê-se a continuação do programa Góis é solidário – Programa de recuperação e incentivo às famílias, instituições e economia de Góis e compreende também os incentivos municipais no âmbito das políticas de juventude, nomeadamente os incentivos à natalidade, de apoio à família, bem como a atribuição de apoios aos estudantes dos ensinos secundário e superior e o apoio na aquisição dos livros de fichas/ cadernos de atividades a todos os alunos que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico da área do Município e aos alunos do ensino secundário residentes no Concelho, apresentando dois novos projetos, nomeadamente, Apoio ao Empreendedorismo numa ótica de qualificação e valorização de negócios já existentes, fixação de novos negócios e apoio à criação do próprio emprego e

Incentivo ao voluntariado – Bombeiros Voluntários de Góis que traz um conjunto de benefícios e medidas para promover a captação de voluntários para a instituição. Neste capítulo há ainda a considerar o montante de 360.000 € que diz respeito à previsão de uma transferência financeira a realizar a empresas públicas municipais e intermunicipais, caso estas apresentem resultados anuais desequilibrados (resultado líquido antes de impostos negativo), na proporção da participação social, de acordo com o estipulado no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis nºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 12/2022, de 27 de junho e 24-D de 30 de dezembro, nomeadamente à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A e à Município, E.M., S.A. Prevê-se ainda que o impacto decorrente da aplicação do tarifário social a aplicar na prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, delegados na APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que é da responsabilidade dos municípios, será no total 45.000 €.

-----O senhor Presidente referiu que os projetos colocados nas GOP coincidem com situações reportadas pelos senhores Vereadores, algumas destas que, apesar de se prolongarem no tempo, há necessidade de se fazer a intervenção, lembrando que no ano em curso já se iniciaram algumas pavimentações estando a sua conclusão prevista para o início do ano de 2024 e, naturalmente, outras terão que ser iniciadas, porquanto se traduzem em necessidades apontadas por todo o Executivo e temos que estar preparados para fazermos essas intervenções. Ainda sobre as GOP referiu estar prevista uma verba para a aquisição de viaturas, sendo que em relação ao edifício do Antigo Hospital o que está previsto é a execução do projeto para que quando existir financiamento comunitário possamos efetuar candidaturas, na Casa da Lavra de Baixo e estacionamento foi previsto um valor para a intervenção, na casa da Natureza há necessidade de se executar um projeto porque o inicialmente previsto pelo valor que comporta não tem condições para ser executado. Em relação à Proteção Civil e na Luta Contra Incêndios está prevista a abertura e limpeza de estradas e aceiros florestais, a limpeza das faixas de gestão de combustível, os reservatórios de água e, também o apoio à Associação Humanitária dos

Bombeiros Voluntários de Góis que terá um valor acrescido de acordo com o estabelecido pelo Executivo, bem como toda a prestação de serviços no âmbito da prevenção de incêndios. Na área da educação referiu que no que concerne à EB e Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira está prevista uma verba para mobiliário, material didático e equipamento, sendo que no caso concreto será para início das obras de requalificação e ampliação, bem como para o projeto o qual está a ser elaborado, sendo que na semana em curso irá realizar-se uma reunião com o projetista de forma a que oportunamente seja apresentado ao Executivo. Quanto à Escola Básica de Góis estão previstas obras de requalificação e ampliação, entendendo que se trata sobretudo da conclusão das obras realizadas no presente ano. Referiu a existência de uma candidatura para aquisição de uma caldeira de biomassa para ser colocada na Residência de Estudantes e também na sede do Agrupamento de Escolas. Em relação à Residência de Estudantes referiu a necessidade de se realizar uma intervenção no imóvel estando prevista uma verba para esse efeito. Na área da saúde referiu a requalificação do imóvel do Centro de Saúde Góis, estando uma verba prevista como financiamento não definido, porquanto o montante consta no Aviso, sendo que da informação reportada o montante poderia já constar no documento, não tendo optado por essa situação, porquanto ainda não se encontra materializada e concretizada a transferência de competências nesta área. Na área do urbanismo referiu que em relação ao loteamento para habitação temos em andamento o projeto para a execução, havendo uma verba residual, sendo que quando houver a transição do saldo esta será reforçada para as necessidades que forem verificadas. Quanto à habitação referiu que as Acessibilidades 360º são intervenções em habitações de pessoas com necessidade de mobilidade ou mobilidade reduzida para as quais foram realizadas diversas candidaturas, algumas destas já se encontram aprovadas, tendo sido colocada uma verba para as necessárias intervenções. Em relação à Estratégia Local de Habitação - 1º Direito referiu que apenas estamos na fase de projetos, porquanto este programa prevê a aquisição de habitações para pessoas com carência de habitação, sendo um assunto da ordem do dia da presente reunião o contrato promessa de compra e venda bilateral/1º direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Referiu ainda o programa arrendamento a custos acessíveis, aquisição de imóveis, beneficiação, reabilitação e projeto, sendo os valores do documento residuais, mas que posteriormente serão reforçados com o saldo que transita, mas

também as alterações decorrerão da conclusão das negociações e do acesso ao financiamento que vamos tendo assim que vamos sinalizando junto do IHRU as aquisições, i.e., somente é transferida a verba com a concretização do negócio. Em relação à revisão do PDM referiu estar em fase de conclusão, tendo sido informado que no decurso desta semana a empresa responsável irá entregar o documento. Em relação à Ciclovia Urbana da Vila de Góis apenas se trata do projeto. Quanto à intervenção nas margens do Rio Ceira referiu ter sido colocada uma verba financiada na ordem dos 230.280€ para a reparação dos danos causados pelas intempéries, sendo que o que está previsto são 383.800€, porquanto são também incluídas as intervenções necessárias na Praia da Cabreira, Açude do Linteiro, Praia Fluvial das Canaveias, algumas destas com projetos para que se possam vir a executar. Em relação à Proteção, Meio Ambiente e Conservação da Natureza temos a beneficiação da rede de ecopontos na defesa da floresta contra incêndios, a criação de ecopontos florestais e a aquisição de um destróador. Na área da cultura referiu que a Casa Museu-Alice Sande tem um projeto que está em fase de conclusão tendo afeta uma candidatura financiada no âmbito dos ITI – Investimentos Territoriais Integrados pelo que a breve trecho também poderá ser iniciado. Quanto ao Orçamento Participativo referiu estar em falta a conclusão do Orçamento Participativo do ano de 2020, havendo algumas situações do conhecimento do Executivo. Em relação ao Parque da Selada tem uma verba orçamentada apesar de ser uma obra de carácter plurianual prevê-se que o projeto esteja concluído para que no próximo ano a obra se possa iniciar. Em relação ao jardim da Casa do Artista está prevista a elaboração de um projeto para que possa ser financiado por um fundo comunitário. Sobre as áreas de Acolhimento Empresarial referiu que o documento plasma a aquisição de terrenos e projeto tratando-se de um procedimento que desejamos iniciar para que tenhamos uma área empresarial digna na freguesia de Góis, bem como a ampliação da Zona Industrial de Cortes para a qual estão a ser tomados procedimentos junto dos proprietários para que possamos ver ampliada toda esta zona, estando também previsto no documento a beneficiação da zona industrial de Vila Nova do Ceira. Em relação à regeneração da zona urbana da vila de Góis referiu estar em fase de conclusão a requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes. No que concerne à circular externa de Cortes também foi colocado um valor, apesar de não ser significativo, tratando-se de um procedimento

que carece de um projeto. Quanto à Av. Padre António Dinis, temos um valor associado ao projeto e requalificação pretendendo-se iniciar a intervenção no próximo ano, havendo um esboço do projeto para ser discutido em sede do Executivo, para que posteriormente se possa avançar com a obra por se tratar de uma necessidade por todos apontada. Uma outra questão é a sinalização horizontal e vertical, bem como a colocação de resguardos de segurança, nomeadamente na estrada do Vale do Ceira e outras situações no nosso concelho que têm sido referidas. Em relação ao Mercado Municipal está sinalizada uma verba para a aquisição de terrenos e para a elaboração do projeto, assunto que será discutido com o Executivo. Quanto à transferência de montantes para apoio às Freguesias também sofreu um aumento em função da abordagem do assunto com os senhores Vereadores. O Serviço Público de Transporte de Passageiros incide sobretudo sobre as palavras que referiu anteriormente. Quanto ao apoio às famílias e às instituições sem fins lucrativos referiu os programas municipais existentes para esse mesmo efeito, bem como os novos programas, ou seja, o apoio ao empreendedorismo no concelho e a atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Góis, sendo que oportunamente os respetivos Regulamentos serão presentes ao Executivo para deliberação.-----

-----Concluiu a sua intervenção referindo que as suas palavras plasmam o que se pretende realizar no ano de 2024 tendo o orçamento sofrido um aumento de verbas as quais estão previstas no Orçamento de Estado que, apesar de ainda não estar aprovado, espera que venha a ser aprovado de acordo com o que está previsto. Referiu que na elaboração dos Documentos Previsionais tentou-se ir ao encontro daquelas que são as necessidades que têm sido sinalizadas por todos e que a todos são sensíveis, havendo efetivamente a necessidade de estas serem intervencionadas. Sendo que, todos os investimentos serão realizados em todas as áreas para que possamos implementar uma dinâmica que possa vir a melhorar as infraestruturas que temos para oferecer a quem nos visita, bem como a quem queira investir. Efetivamente temos a noção das dificuldades e da morosidade de alguns processos, mas temos que caminhar no sentido que estes procedimentos se iniciem, sendo que parte destes não se concluirão neste mandato, porém será nossa obrigação caminharmos todos no sentido de que haja progresso e de que algumas infraestruturas que condicionam o desenvolvimento do nosso território se possam vir a realizar.-

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues iniciou a sua intervenção apresentando algumas notas, as quais no seu entendimento merecem ser corrigidas, nomeadamente, na parte da receita aparece a rubrica da derrama que, foi aberta tendo nós conhecimento da deliberação da Assembleia Municipal para o ano de 2024, em que foi unânime a isenção do pagamento deste imposto, pelo que questionou o porquê de incluir a derrama como receita. Sobre o Mapa de Venda de Bens e serviços correntes regras previsionais, referiu não ter a certeza se o mesmo está bem calculado por fazer referência, nas descrições, aos anos de 2020, 2021 e 2022 e inclusive este último é até a 31.10.2022, sendo que, a média aritmética deverá ser até 2023 e, questiona se não irá afetar o valor, caso os valores transcritos não sejam os reais. Sobre as Transferências Correntes é referida a administração local, em que se menciona instituições lucrativas entendendo que, deverá ser alterado para Instituições sem fins lucrativos, sendo estas as questões que desejava que lhe fossem esclarecidas.-----

-----Seguidamente referiu que pela apresentação realizada pelo senhor Presidente apercebemo-nos que, muitas das situações apresentadas são uma repetição das expostas em anos anteriores, facto que lhe apraz salientar.-----

-----Relativamente ao Orçamento e Plano de Atividades para 2024 referiu que, se constata que a grande fatia da receita é oriunda das transferências da Administração Central, constata-se que nada foi ou será feito para alterar a receita municipal, onde se destaca nesta o valor dos rendimentos de propriedade. Mesmo assim haverá um acréscimo da receita de 16,89%. Referiu ter constatado, o que enaltece, a tentativa de transformarem parte da receita corrente em despesa de capital. Constatou ainda que se abriu a rubrica de derrama, não percebendo a razão. Mais referiu que, na rubrica “Multas e outras penalidades” prevê-se um acréscimo no que se antevê um maior incumprimento, realçando nesta situação que, deveriam ser utilizados os mecanismos legais afim de o mesmo ser evitado. Salientou ainda que, vamos viver na ilusão de transferências de capital sem ter qualquer certeza na sua concretização, sendo exemplo disso o valor de 510.000,00€, afeto à Casa da Lavra; o valor de 212.500,00€ para a requalificação da Escola e Jardim de infância de Vila Nova do Ceira; o valor de 340.000,00€ para a Casa Alice Sande e, o valor de 382.000,00€ para a requalificação da Av. Padre Dinis, sendo que esta última não tem, ainda, projeto finalizado. Um outro investimento que se retende realizar é o Mercado

Municipal que, conforme nos foi informado em sede de Executivo, ainda não se encontra definido o local para a sua implementação. -----

-----Face ao exposto, apraz-lhe referir que se trata de documentos previsionais tão abrangentes, e por isso, não transmitem uma linha de rumo que, deveria estar em consonância com o programa eleitoral que, foi presente em 2021 aos Goienses. -----

-----Resumindo, abrem-se as rubricas e depois logo se vê. -----

-----Ainda sobre o que o documento plasma, referiu a falta de intenção de investimento nas praias fluviais, pelo que para além da sua manutenção não irá existir qualquer inovação. É de salientar o investimento previsto para a luta contra incêndios, o trabalho na área da habitação, mas ainda não será em 2024 que, teremos terrenos de construção a custos controlados, possibilitando uma maior fixação ou atração de população, pelo que mais acrescentou, para já promete-se o projeto, mas, questiona se será mesmo verdade, pois o assunto não é novo, e assim “temos que ver para crer”. -----

-----Uma outra nota pela negativa, é a falta de investimento turístico na época baixa.-----

-----Terminou referindo ter toda a certeza que, se fosse o Partido Socialista a apresentar estes documentos, haveria efetivamente coincidência em alguns investimentos que seriam e são necessários, mas iriam ser devidamente priorizados e incluídos outros que, tanta falta fazem ao concelho como por exemplo “o museu do volfrâmio”, aberturas de novos arruamentos, criando por esta via mais áreas de construção, etc. -----

-----Pelo referido se constata que este não seria com toda a certeza o orçamento/Plano de atividades para o ano de 2024, que por nós seria apresentado assim e, pelas razões enunciadas não votarei favoravelmente os documentos apresentados.-----

-----O senhor Presidente referiu que cada um tem uma abordagem e perspetiva diferente, pelo que mencionou que o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues também já esteve no Executivo e teve também a oportunidade de fazer mais investimentos os quais se ainda hoje são sinalizados é porque, na devida altura, também não o foram concretizados, sendo que também o senhor Vereador poderá dizer que esteve a exercer funções pouco tempo, mas quem cá esteve era do partido socialista e se os investimentos continuam a constar no documento é pelo facto de termos que olhar para a capacidade financeira do Município de Góis e quando na sua

intervenção é mencionado o “museu do volfrâmio” como um investimento necessário, questionou se será um investimento prioritário, pois naturalmente haverá investimentos mais prementes. Ainda sobre investimentos constantes no documento referiu que maioritariamente estes dão-nos a possibilidade de recorrermos a fundos comunitários porquanto o Município de Góis não tem um orçamento capaz de realizar grande parte das obras que são necessárias no concelho. Além do mais, é do conhecimento do senhor Vereador a existência de um conjunto de edifícios que se encontram com graves problemas estruturais e que precisam de intervenção, ou seja, também necessitam de financiamento para que as intervenções necessárias se possam realizar. Deu a palavra ao Técnico João Gonçalves para proceder ao esclarecimento às questões colocadas pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues.-----

-----Dada a palavra o Técnico João Gonçalves informou que a rubrica da Derrama consta do documento, mas não irá ter qualquer valor de receita associado. Quanto à chamada de atenção da página 21 referiu que apenas se trata de um lapso na alteração do cabeçalho o qual deveria efetivamente ter sido alterado. Referiu que no cálculo dos valores é visível que na nota de rodapé constam os valores para o ano de 2024, ou seja, os valores que se encontram no documento estão corretos apenas o cabeçalho não se encontra atualizado para os 36 meses que deveriam constar do documento, ou seja, onde se lê 01.11.2020, dever-se-ia ler 01.11.2021 e, onde se lê 31.12.2021 dever-se-ia ler a 31.12.2022, e em relação a 2022 dever-se-ia ler 2023. Quanto às Instituições lucrativas efetivamente trata-se de Instituições sem fins lucrativo, pelo que o documento irá objeto de correção, entre outros que possam vir a ser observados nas intervenções seguintes, agradecendo a compreensão do Executivo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que iria usar da palavra em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis porquanto o documento foi objeto de análise por si e pela sua colega de bancada.-----

-----Referiu que de acordo com a legislação em vigor aplicável, nomeadamente no nº1 do art.º 45 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro “ o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.-

-----Referiu que que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são, pois, um documento que

traduz as orientações estratégicas em cada ano económico, não deixando de representar, também, as opções políticas numa visão estratégica que visa uma orientação de gestão plurianual. Neste sentido referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis efetuaram uma análise política do documento, pelo que na sua intervenção não irão efetuar uma análise detalhada, rúbrica a rúbrica, mas sim analisá-lo em termos globais. Pelo que irão referenciar um conjunto de necessidades sentidas pela população e que carecem e ser resolvidas, bem como propor projetos que consideramos estratégicos.-----

-----Referiu que as propostas elencadas pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis para o Orçamento do ano de 2024, que estes consideram estruturantes para o concelho de Góis e podem trazer retorno económico, são, nomeadamente as seguintes: Mercado Municipal, Beneficiação e manutenção da Casa Museu “Alice Sande”, Conclusão da Revisão ao PDM – Plano Diretor Municipal, Conclusão da circular externa das Cortes, dar andamento ao processo do Parque de Lazer da Selada, Requalificação e Beneficiação do Jardim de Infância e Escola Básica do 1º ciclo de Vila Nova do Ceira, Concretização da instalação de um Parque de autocaravanas, no terreno definido para o efeito, junto à Praia Fluvial das Canaveias, Acessibilidades ao concelho, Concretização/Execução dos Orçamentos Participativos, entre outros.-----

-----Referiu que este Orçamento e Plano não traduz nada de novo, quase todas as obras acima referenciadas já foram pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis no Orçamento e Plano no 2022 e 2023, insistimos agora, novamente, que sejam plasmadas no Orçamento e Plano para o ano económico de 2024. Ao nível de ideias e projetos, no essencial dão continuidade à execução a programas e projetos que transitaram do mandato anterior sem inovação digna de relevo, sendo este o ponto de vista dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis. Referiu ainda ser um orçamento que assenta na continuidade, como se estivesse tudo normal e em florescimento, as obras vão transitando de ano para ano, embora repleto de intenções, mas, sem a respetiva concretização.-----

-----Prosseguiu referindo que estamos perante um orçamento, para o ano de 2024, no valor global de 13.179.951,00€, cuja previsão de saldo a integrar será de 1.100.000,00€, o qual na sua perspetiva, este saldo poderá ter um valor superior, porquanto não foram realizadas a maioria

das obras previstas. Pelo que, se espera que o saldo a transitar seja efetivamente incorporado na despesa de investimento e se destine à realização das obras há muito desejadas pelos Goienses, que são transversais a todos os projetos políticos e contribuirão para o desenvolvimento do nosso concelho. Ainda sobre o documento em apreço referiu não apresentar nenhuma ação inovadora/investimento, que potencie a fixação de população, o combate à desertificação e ao desemprego, e que promova a implementação de tecido empresarial, não tendo sido identificado, em todo o documento, um investimento que nos surpreenda e mereça relevância. Mais referiu que, este documento, também não prioriza a delegação de competências ou contratos programa com as nossas Juntas de freguesia, tão conhecedoras das suas reais necessidades, pelo facto da sua proximidade com a população.-----

-----Terminou a sua intervenção referindo que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão continuar a apresentar propostas, a estarem atentos, acompanharão a concretização do orçamento. Assim, referiu que pensam, muito sinceramente, que as opções políticas legítimas da atual gestão camarária do PSD, não respondem a muitos dos problemas de hoje e não preparam Góis, para o futuro. Acrescentou que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis continuam disponíveis para colaborar com o Executivo, como aliás, sempre estiveram, pretendemos ser uma oposição construtiva, defendendo sempre o interesse dos Goienses e do nosso concelho. Concluiu referindo que considerando a análise realizada aos documentos previsionais, o voto dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis será de abstenção aos Documentos Previsionais/Ano 2024.-----

-----O senhor Presidente no que concerne à menção da delegação de competências referiu que o senhor Vereador está equivocado uma vez que é do seu conhecimento que foi proposta a todas as Juntas de Freguesia essa mesma delegação de competências tendo sido por todas recusada, à exceção da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal em que havia uma divergência em relação àquelas que eram competências próprias dessa Autarquia, sendo que para o efeito foi solicitado parecer à CCDRC, tendo tido a oportunidade de referir essa situação ao senhor Presidente da União de Freguesias quando em reunião com o próprio, sendo que no início do ano iremos analisar a forma de estabelecer um contrato-programa ou delegação de competências. Pelo que

se não se celebraram delegações de competências não foi pelo simples facto de não ser intenção da Câmara Municipal de o fazer. Referiu ainda que quando o senhor Vereador se refere a que está tudo na mesma efetivamente não corresponde à verdade, uma vez que alguns dos arruamentos por si reivindicados se encontram realizados, ou seja, foram melhorados em relação ao que estaria inicialmente, previstos e concretizados, não tendo a sua intervenção feita menção a esta questão, pelo que não se pode afirmar que está tudo igual. Mais referiu que as necessidades elencadas no documento e que o senhor Vereador teve o cuidado de as mencionar e são coincidentes com tudo aquilo que consta nas GOP e que são transversais a todo o Executivo, naturalmente, que com o Orçamento que o Município tem, nem de perto, nem de longe, se conseguem executar, não sendo, por simples acaso, que as mesmas constam ao longo dos anos nos Documentos Previsionais, sendo que em mandatos anteriores também já constaram e também não foram objeto de concretização. Acrescentou que quando se menciona que não há sinal que se esteja a trabalhar no futuro para que haja investimento referiu que se encontra em fase de elaboração o loteamento para construção, as áreas de acolhimento empresarial, tratando-se de investimentos avultados, temporalmente morosos, sendo pretensão da Câmara Municipal acolher uma área empresarial mais ampla, ao invés dos nichos que se foram construindo ao longo dos anos, não sendo sinónimo que a sua existência determine uma maior afluência de empresas, sendo exemplo disso algumas das áreas existentes em concelhos limítrofes, ou seja, as dificuldades são transversais a todos os municípios. Efetivamente todos fizeram uma diferente leitura ao documento, porquanto todos temos uma forma de olhar para o documento e, naturalmente, quando estamos numa posição dizemos uma coisa e quando estamos deste lado continuamos a colocar no documento projetos que constam ao longo do tempo e que são necessários em virtude de olharmos para os mesmos e percebemos de facto que isso vai acontecendo. Em relação à política de atração de novos residente referiu que naturalmente que necessitamos de ter uma via de acesso em condições, bem como uma área de acolhimento empresarial e habitação para oferecer às pessoas, sendo que efetivamente estamos a dar esse sinal, porquanto estamos a negociar no âmbito dos projetos que estão direcionados para esse fim para podermos fazer esse investimento para que tenhamos habitações disponíveis a quem delas necessitar para residir no concelho. Acrescentou que o trabalho não se encontra

estagnado, porém face às burocracias e a alguns constrangimentos internos e externos existentes não podemos realizar obra com a celeridade que desejamos e efetivamente temos que ter a capacidade de compreender esta questão e de diariamente tentar ultrapassá-la. Contudo, mencionou que as intervenções têm sempre o fim político de dizer que se fossemos nós faríamos ao contrário e, quando se está no poder continuamos, por vezes, a ir na mesma direção porque as necessidades não se alteram por estar na gestão um ou outro partido, mas sim alteram-se se naturalmente as conseguirmos realizar, sendo esta a dificuldade com que muitas vezes somos confrontados. -----

-----Terminou agradecendo o contributo dos senhores Vereadores, agradecendo de igual modo as referencias e as notas apresentadas em relação a algumas incorreções que irão ser devidamente corrigidas em função das informações que foram prestadas.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que em relação à transferência de competências para as Juntas de Freguesias efetivamente o senhor Presidente informou que apenas a União de Freguesias aceitou. Porém, referiu que na sua intervenção fez menção aos contratos-programa, sendo que à semelhança do que se passa em municípios limítrofes que estes devem ser tidos em linha de conta pelo facto da dimensão do nosso território pela que a celebração dos mesmos iria potenciar um melhoramento nas freguesias e, apraz-lhe mencionar, que os Presidentes das Freguesias iriam acolher de bom agrado se conseguíssemos entrar numa lógica de contratos programa.-----

----O senhor Presidente referiu que efetivamente a Câmara propôs às Freguesias a delegação de competências, facto que não se veio a concretizar, tendo apenas uma Freguesia mostrado receptividade, pelo que sensível às necessidades nos territórios das freguesias a Câmara Municipal tomou como procedimento duplicar o valor a atribuir anualmente para que estas possam ter mais algum conforto em termos daquelas que são as necessidades e do trabalho que necessitam de realizar. Acresce a esta situação a cedência de trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, cedidos a duas Autarquias, e sempre que nos é solicitado a disponibilidade de viaturas e máquinas para o exercício de alguns trabalhos estas são sempre disponibilizadas, realçando que o documento fixação das formas de apoio às freguesias do concelho/ano 2024 foi aprovado sendo genérico é abrangente. Salientou que o contrato-programa poderá ter sempre duas

vertentes, ou seja, pode fixar de facto o que se vai fazer, mas também poderá ser redutor em função das especificidades e das necessidades que as Freguesias possam ter, contudo, caso haja essa possibilidade estaremos disponíveis para a celebração dos mesmos.-----

-----O senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção agradecendo na pessoa do Técnico João Gonçalves a todos os trabalhadores que colaboram na elaboração do presente documento. -----

-----Seguidamente referiu que nas intervenções anteriores os senhores Vereadores apontam que as obras são recorrentes sendo que lhe apraz mencionar que em alguns fóruns que participa juntamente com o senhor Presidente, onde são discutidas várias temáticas, o que sentem é que estão completamente descontextualizados pelo simples facto da existência de investimentos no PT 2020 que poderiam ter sido realizados em altura própria, pelo que não se tendo enveredado pela sua realização aquando até havia financiamento para esse mesmo efeito, sendo exemplo disso as Áreas Industriais e o Mercado Municipal, em que o financiamento destes dois era garantido, pelo que, naturalmente, se tratam de investimentos que forçosamente têm de constar nas GOP. Sobre o Mercado Municipal referiu que o local para a sua implementação já se encontra escolhido pelo que oportunamente será realizada reunião com o Executivo para apresentação, uma vez que o projeto irá abranger uma área onde haverá a possibilidade de abertura de uma acessibilidade e também de uma área residencial. No entanto, referiu que se encontra a ser elaborado um projeto de loteamento para uma nova área residencial estando previsto que no início do próximo ano seja lançado concurso para efetivação da construção do loteamento para que num futuro próximo esteja disponível para que quem deseje fixar residência na vila de Góis tenha um espaço para o fazer. Sobre as áreas industriais reiterou as suas palavras em que houve um período que havia um financiamento de 100%, sendo que presentemente a Câmara Municipal tem apenas uma dotação de 319.000€, conforme consta no documento do ITI – CIM RC, valor muito reduzido o que leva a que o restante valor seja retirado do orçamento municipal. Ainda sobre este tema referiu que os Técnicos da Câmara Municipal estão a trabalhar nesse sentido para que a zona industrial da Alagoa, onde se encontram instaladas três unidades empresariais, possam vir a acolher outras, bem como haja uma melhor acessibilidade para esta zona. Referiu que também nas Cortes, freguesia de Alvares, já nos encontramos a tomar procedimentos para aquisição de terrenos para que a área empresarial ali implementada possa

vir a ser expandida. -----

-----Continuou referindo que a dotação presente no documento para a área do Turismo é pequena esperando que quando houver a incorporação do saldo, esse valor sofra um acréscimo. Acrescentou, que os Técnicos se encontram a analisar uma candidatura que se a mesma for viável acrescentará muito mais ao turismo no nosso território. No que concerne à beneficiação das Praias Fluviais referiu que a Praia Fluvial das Canaveias irá ser intervencionada relativamente ao paredão sendo que iremos aproveitar esta intervenção para beneficiar toda a sua envolvente, nomeadamente situações que se arrastam a algum tempo, bem como a implementação da piscina, projeto vencedor do orçamento participativo. Quanto às restantes Praias Fluviais efetivamente também irão ser objeto de beneficiação, referindo que a Junta de Freguesia de Góis adquiriu um terreno, junto à Praia Fluvial da Peneda, sendo intenção intervir no mesmo de forma a que esta área natural fique ainda mais apelativa ao lazer. Acrescentou que brevemente irão ser apresentados dois Regulamentos Municipais, o Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais Bombeiros Voluntários de Góis e o Regulamento de apoio ao Empreendedorismo do Concelho de Góis de forma a aumentar a atratividade de investimento do Município de Góis tanto para os empresários que se encontram instalados, bem para novos que pretendem instalar aqui a sua área empresarial. -----

-----O senhor Presidente agradeceu a todos as intervenções realçando que todos temos diferentes pontos de vista e em democracia é assim que tem de acontecer pelo que colocou o documento à votação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente, e três abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador do PS, aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2024, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.3 – MAPA DE PESSOAL/ANO 2024 – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual

redação, determina a obrigatoriedade de *“planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”* (nº 1 do artigo 28º). Mais referiu que o mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 29º, da mesma norma legal, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

-----1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico

Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras especiais ou não revistas (no caso, Fiscal e Informática), ou das atribuições, competência ou atividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das atividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço. -----

-----A elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço. -----

-----Face ao exposto o senhor Presidente apresentou o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 o qual indica o número dos postos de trabalho existentes e a criar com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Graciano Antunes Rodrigues, Bárbara Patrícia Correia Serra e José Alberto Domingos Rodrigues, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----Nos termos previstos no nº4, do artigo 29º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em articulação com o disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e ainda conforme previsto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, em articulação com a alínea o), do nº 1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12

de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.4 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2024 – O senhor Presidente referiu que o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta à administração autárquica o disposto da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril e pelas Leis nºs 80/2013, de 27 de novembro, 35/2014, de 20 de junho e 80/2017, de 18 de agosto (Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações – LVCR), entretanto parcialmente revogada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019, de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Lei nº 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro e 53/2023 de 5 de julho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), regula, entre outras matérias, as questões relacionadas com a gestão de recursos humanos. Apesar da revogação da LVCR, os nºs 2 e 3, do artigo 42º, da LGTFP mantém em vigor os regulamentos publicados ao abrigo da legislação revogada, quando exista igual habilitação legal na LGTFP e, todas as referências efetuadas a esses diplomas revogados, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LGTFP. Estabelece então, o nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que as referências feitas na Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (agora LGTFP), ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo, consideram-se efetuadas, nos municípios, ao presidente da Câmara Municipal. Todavia, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, atribui ao órgão executivo uma panóplia de competências relacionadas com a gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e com a orçamentação e gestão das despesas com pessoal (artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 13º) que, na

LGTFP se encontram atribuídas ao dirigente máximo do serviço.-----

-----No concreto, e no que ao presente importa:-----

dos encargos: a) Com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”;-----

-----b) Estabelece o artigo 7º do mesmo diploma que “Tendo em consideração as verbas destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 5º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço” fixando “fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento podem ter lugar”; -----

-----Estatui ainda o artigo 13º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à alínea c) do nº2 do artigo 5º que o órgão executivo fixa “fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos”. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:-----

-----a) Para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a afetação, no ano de 2024, do montante máximo de 112.500,00 € (cento e treze mil e quinhentos euros) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal a aprovar.-----

-----b) Para efeitos do estabelecido na alínea b) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e considerando o que se prevê, de acordo com o constante na proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2024, em adição ao preconizado no Decreto-Lei n.º 75/2023, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público e à luz do artigo 11º, nº 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, que releva a posição remuneratória da categoria de assistente operacional por

antiguidade, relativamente a valorizações remuneratórias , a afetação, para esse ano, do montante máximo de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros) para alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, de acordo com a seguinte desagregação:-----

Carreira	Categoria	Montante máximo
Técnico Superior	Técnico superior	5.950 €
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	6.650 €
	Assistente Técnico	14.110 €
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1.475 €
	Assistente Operacional	30.065 €
Carreiras Especiais ou Não Revistas	Fiscalização e Informática	750 €

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores Graciano Antunes Rodrigues, Bárbara Patrícia Correia Serra e José Alberto Domingos Rodrigues, aprovar a Orçamentação das Despesas com Pessoal para o ano de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.5 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº17/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 15 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15 – Em conformidade com os disposto na alínea nos termos da na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 17 que importa no orçamento, na parte da despesa em 104.500,00 € nos reforços e 54.500€ nas anulações (sendo que nas GOP, importa em 76.500,00 € nos reforços), e na receita importa 50.000€ nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo III da presente ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia quinze de novembro

do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.6.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 640,38€, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação-Projeto 72: Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares.-----

3.6.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1.123,51€, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação Projeto 90: Detecção e combate à espécie exótica invasora vespa velutina.-----

3.6.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 338,39€, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação – Projeto 102 – SIP – Plataforma Intermodal da Região de Coimbra.-----

3.6.4 – ADIBER – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 7.000,00€, cuja finalidade é o Serviço de teleassistência ao domicílio.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia quinze de novembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

3.7.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 550,13€, cuja finalidade é Pedido de Comparticipação - Projeto 25: Sistema Integrado de vídeo vigilância Florestal – PP Final.-----

3.7.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 44,59 €, cuja finalidade é o Pedido Comparticipação Projeto 72: Coimbra região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares.-----

3.7.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou

conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 1.781,13 €, cuja finalidade é o Pedido de Comparticipação Projeto 90: Detecção e combate à espécie exótica invasora vespa velutina.-----

3.7.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 796,57 €, cuja finalidade é pedido de comparticipação do Projeto 102: - SIP- Plataforma Intermodal da Região de Coimbra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA/1º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o direito à habitação decorre da Lei Fundamental, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.” Referiu que a realidade atual é sobejamente diferente e, por força das contingências sentidas por grande parte da população portuguesa, uma grande franja da população vive em situações sem qualquer tipo de dignidade e/ou conforto, ou não possui sequer local para habitar.-----

-----Mais referiu que com vista a colmatar essa falta, foram disponibilizados alguns programas financeiros aos quais os municípios podem apresentar candidaturas de forma a mitigar essas situações, sendo um deles o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. O Programa assenta numa dinâmica promocional predominantemente dirigida à reabilitação do edificado e ao arrendamento. Aposta também em abordagens integradas e participativas que promovam a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo. Neste sentido, referiu que o Município de Góis está interessado em apresentar candidaturas de forma a aumentar e/ou melhorar o parque habitacional de Góis, a valores acessíveis.-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente, de forma a acautelar a aquisição de imóveis devolutos,

por parte do Município, deu conhecimento da proposta de contrato-promessa de compra e venda, para aprovação da Câmara Municipal, órgão com competência para adquirir imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG (1000 x 760,00 € = 790.000,00 €) *ex vi* alínea g) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, questionou se no caso de a candidatura não vir a ser aprovada, se o Município reaveria o valor dos cinco por cento entregues ao promitente vendedor.-----

-----O senhor Presidente da Câmara respondeu que é um risco, mas que decorre das regras para este tipo de candidaturas, comum a todos, na aquisição deste tipo de habitações.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Serra, perguntou se não haveria a possibilidade de se celebrar o contrato depois de aprovada a candidatura para não se correr esse risco.-----

-----Foi dada a palavra ao senhor Dr. Rui Dias, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, para esclarecer que o contrato funciona como comprovativo sem o qual não poderá ser submetida a candidatura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda “1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à habitação”.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº2023/450.30.003/202 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 14.11.2023, relativa ao pedido de uma certidão de ruína.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação da vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/15 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de

16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/16 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/17 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/18 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, no Quelho da Quintã em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/19 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, na Travessa da Cova, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/20 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, na Rua Principal, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/21 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.11.23, relativa a imóvel degradado, na Rua Principal, em Folgosa, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/28 – Foi presente a informação da DGUPA, datada 17.11.2023, relativa ao licenciamento de obras de legalização de alteração de habitação unifamiliar e demolição de anexo (projeto de arquitetura), em Bordeiro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por

unanimidade, aprovar o licenciamento apresentado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/35 – Foi presente a informação da DGUPA, datada 22.11.2023, relativa ao licenciamento de obras de construção de habitação unifamiliar (projeto de arquitetura), em Eira Velha-Alvares. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2023/450.30.003/232 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.11.2023, relativa ao pedido de autorização de constituição de compropriedade. -----

----O senhor Presidente requerer a emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade, de dois prédios rústicos com a área total de 1210m², localizados em Quintal - Outeiro – Freguesia de góis, inscritos na matriz predial rústica da citada freguesia, concelho de Góis, sob os números 25501 e 25491, com a área de 60m² e 1150m², respetivamente, pretendendo os interessados adquiri-lo na proporção de 1/4 para cada, obtendo vantagens em termos de divisão de custos.-----

----Nos termos do art. 54.º, nº 1, do diploma referenciado, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos. Em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas a ampliação de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio, situação que configuraria uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, na esteira do estatuído no nº 2 do art. 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente.-

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a. Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b. Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas, não viabilizem qualquer exploração económica; -----

-----c. Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e a emissão da certidão.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/48 – Foi presente a informação da DGUPA, datada 22.11.2023, relativa a um pedido de certidão de divisão de coisa comum. ----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 14.11.2023, relativa aos Autos 7AR, 8AR e 3RV (ARRUAMENTOS) da Empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na Freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento dos Autos acima referidos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CALISENSE” – CANDIDATURA PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL | PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – O senhor Presidente usou da palavra para informar que se encontrava aberto, até ao dia 26 de dezembro, o Aviso

CENTRO2030-2023-3 “Parcerias para a Inovação Social”. Este Aviso, no âmbito do Portugal Inovação Social, consiste na criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens e garantam o apoio de investidores sociais. São apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento Social que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças e jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos. São consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da economia social: cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações, entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, associações e entidades abrangidas pelos subsetores comunitário e autogestionário. Pretendem-se implementar projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo, junto de crianças e jovens de contextos desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade. Em termos de modelo de financiamento, o Projeto é financiado a 80%, sendo os restantes 20% assegurados por Investidores Sociais, que poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social, incluindo as Câmaras Municipais, seja qual for a sua localização geográfica. Neste sentido, o Município foi desafiado pela Associação Calioásis a investir num projeto de inovação social de apoio a crianças com cancro, e suas famílias, em contexto de domicílio, em toda a região centro do país.-----

-----Referiu que a Calioásis é uma associação sem fins lucrativos de apoio a famílias afetadas pelo cancro pediátrico, com sede em Aveiro e gabinete de atendimento no Hospital Pediátrico de Coimbra-CHUC (parceiro institucional). Esta Associação tem desenvolvido uma intervenção diferenciada, inovadora, com um projeto-piloto bem-sucedido – Projeto CaliSense, aprovado pela Portugal Inovação Social, que teve a duração de 18 meses e terminou em junho de 2023, encontrando-se agora a trabalhar numa nova candidatura à Portugal Inovação Social, desta vez a 3 anos. Pretendem implementar um projeto inovador, que levará atividades gratuitas a casa das crianças com cancro em tratamento no Hospital Pediátrico de Coimbra, para as crianças mas também para proporcionar efetivo descanso da pessoa cuidadora. No projeto-piloto, terminado

em junho de 2023, foram 33 as famílias inscritas(mais de 100 beneficiários), nas mais diversas localidades de toda a região centro, foram mais de 1000 sessões ao domicílio. Em anexo remeto informação acerca da Associação e do Projeto, bem como proposta de Carta de Compromisso de Investimento Social. Face ao exposto e de acordo com o n.º 2, do artigo 23.º e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere subscrever a Carta de Compromisso de Investimento Social, assumindo o compromisso de cofinanciar este projeto, através da atribuição do montante de 1.500,00€, a atribuir no ano 2024, caso a Candidatura seja aprovada.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra disse que não havia nada a acrescentar ao que o senhor Presidente tinha dito, porque tratando-se de um assunto tão delicado estavam dispostos a apoiar as crianças com esse tipo de doença e as respetivas famílias.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, corroborou da opinião da senhora vereadora alegando que, dado tratar-se de uma situação por si só tão dolorosa, não se devia levantar qualquer objeção ao apoio ora proposto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.23 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e sete de novembro do ano em curso, no montante de dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e seis euros e trinta e três cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO 2024; MAPA DE PESSOAL/ANO 2024; ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO 2024; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº17/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 15 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 15; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA BILATERAL/1º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº2023/450.30.003/202M REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/15; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/16; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/17; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/18; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/19;



REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/20; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2023/500.10.302/21; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/28; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/35; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2023/450.30.003/232; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/48; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS; COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CALISENSE” – CANDIDATURA PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL | PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
